

Declaramos para os devidos fins  
que a Lei Municipal n.º 2.893/2013  
foi devidamente publicado no Placar Ofi-  
cial no período de 12 / 06 / 13  
19 / 06 / 13

Secretário de Administração

## LEI Nº 2.893, DE 12 DE JUNHO DE 2013

"Institui o último domingo do mês de Maio  
como o **Dia Municipal do "Catador de  
Material Reciclável"**.

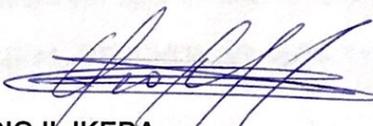
A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO.**, aprova e Eu, Prefeito  
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o último domingo do mês de Maio como o **Dia  
Municipal do "Catador de Material Reciclável"**, com o objetivo de divulgar a  
toda a sociedade inhumense a importância dos profissionais que realizam a  
coleta, separação e destinação dos materiais recicláveis.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal dará ampla divulgação nos meios de  
comunicação, do **Dia Municipal do "Catador de Material Reciclável"**, dando  
ênfase à conscientização da sociedade para a importância da reciclagem de  
materiais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS AOS 12 DIAS DO MÊS  
DE JUNHO DE 2013.**

  
**DIOJI IKEDA**  
Prefeito Municipal

  
**GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**  
Secretário de Administração